

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.846, DE 13 DE AGOSTO DE 2.021

"Prorroga o prazo previsto no Decreto Municipal 2.841, de 30 de julho de 2.021, que estabelece novas regras para o funcionamento dos serviços e atividades comerciais, não essenciais, no Município de Rio Grande da Serra e dá outras providências."

CLAUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1°. – Fica prorrogado, até o dia 31 de agosto de 2.021, o prazo previsto no Decreto Municipal n°. 2.841, de 30 de julho de 2.021, que estabelece novas regras para o funcionamento dos serviços e atividades comerciais, não essenciais, no Município de Rio Grande da Serra, no período de 01 à 16 de agosto de 2.021, de acordo com a fase de transição do Plano São Paulo.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2.021.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 13 de agosto de 2.021 - 57°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Claudio Manoel Melo Prefeito

Pedro Wilson Marques Estanquera Secretário de Governo

Bárbara Regina Ferreira da Silva Secretária Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.